



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 31/79  
de 27 de novembro de 1979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 927  
de 27 de novembro de 1979

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Suplementar - no valor de Cr\$.269.760,91 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta - cruzeiros e noventa e hum centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 269.760,91 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros e noventa e hum centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

200/270/273/10580332.002 - Amortização de Empréstimos.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto - com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento em vigor: 200/260/261/10653641.026 - Obras e Aquisição de Equipamentos em Empreendimentos Turísticos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na portaria na mesma data.

  
OSWALDO CHARD  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO